



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ n.º 18.602.029/0001-09

DECRETO MUNICIPAL N.º 7.708, DE 4 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor público municipal efetivo como responsável pela UMC - Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA no município de Carmo do Paranaíba-MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o termo de cooperação técnica firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, tendo como objeto o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao Cadastramento de Imóveis Rurais e emissão de certificado de cadastro de Imóvel Rural – CCIR, a cargo do INCRA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores públicos para atuarem como responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastro do INCRA – UMC:

1. Éder Cassio Soares de Deus, matrícula 6702 – Responsável pelo UMC;
2. Stephan Gomes dos Santos, matrícula 6604 – Suplente;
3. Lorrany Vieira Silva, matrícula 6623 – Suplente;
4. Telio Ribeiro Coutinho, matrícula 6622 – Suplente.



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Estado de Minas Gerais

CNPJ n.º 18.602.029/0001-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carmo do Paranaíba - MG, aos 4 de julho de 2024.

César Caetano de Almeida Filho

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG